****

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**AUTÓGRAFO NÚMERO 238/17**

**PROJETO DE LEI NÚMERO 273/17**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

 Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R$ 148.255,00 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), para atender despesas com indenização à Associação dos Fornecedores de Cana de Araraquara, referente a adequação e recuperação do imóvel situado em Araraquara, na Rua 13 de maio, nº 1264, Vila Xavier, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO |
| 02.27 | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PARTICIPAÇÃO POPULAR |
| 02.27.01 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 28 | Encargos Especiais |  |  |
| 28.846 | Outros Encargos Especiais |  |  |
| 28.846.000 | Encargos Especiais |  |  |
| 28.846.000.0 | Encargos Especiais |  |  |
| 28.846.000.0.010 | Encargos Especiais | R$ | 148.255,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.90.93 | Indenizações e Restituições | R$ | 148.255,00 |
| FONTE DE RECURSO | 01 – Tesouro |

 Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária vigente, conforme abaixo especificado:

|  |  |
| --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO |
| 02.29 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |
| 02.29.01 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 15 | Urbanismo |  |  |
| 15.122 | Administração Geral |  |  |
| 15.122.062 | Eficiência Administrativa de Secretaria de Obras Públicas |  |  |
| 15.122.062.2 | Atividade |  |  |
| 15.122.-62.2.006 | Manutenção das Atividades | R$ | 148.255,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ | 148.255,00 |
| FONTE DE RECURSO | 01 – Tesouro |

 Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional suplementar na Lei Municipal nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA), na Lei Municipal nº 8.753, de 19 de julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei Municipal nº 8.864, de 16 de novembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

 Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

 CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

### JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO

Presidente